

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO:

DECRETO № 4661, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor R\$ 2.600,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2205, de 30 de novembro de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.063	Operação do Setor da Água	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	2.600,00
Total	<u> </u>		2.600,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43	
R\$	
	_
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43	
R\$	

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.063	Operação do Setor da Água	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	2.600,00
Total			2.600,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 09 de março de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA № 066, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de Gino Gambaroto Filho, do cargo de Inspetor de Alunos, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto... RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o Senhor Gino Gambaroto Filho, brasileiro, portador do RG nº 26.899.850-4/SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 165.072.088-94, PIS/PASEP nº 104.22572.559, do cargo de Pedreiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018. Vista Alegre do Alto, 09 de março de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

